



LEI Nº 1.138/90, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Denomina Mercado no Município de
Canindé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, a
provou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Miguel Gomes dos Santos o Mer-
cado Público em construção, na antiga Praça São Luis, nesta cida-
de.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 06 de dezembro
de 1.990.

smartins
CARLOS ALBERTO MOREIRA MARTINS
PREFEITO EM EXERCÍCIO